

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1191 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 26.03.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO CONTRATO 058/2019- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 058/2019

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2019

CRENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CRENCIADA: **NELY APARECIDA VICENTIN SCHIAVO**

CPF: 017-126-889-01

OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: DE 25/03/2019 À 11/03/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.00.00	486	1000
05	005	08	244	0022	2110	3.3.90.36.00.00	510	1000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.36.00.00	521	1000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.36.00.00	522	934
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.36.00.00	100	103

VALOR: **R\$ 27.000,00** (Vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade 002/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 25 de Março de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº074/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 12/23-A-B, com área de 3.925,08M², passando para Lote de Terras sob nº 12/23-A-B com a área de 362,34M², Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-6 com área de 398,06M², Lote de Terras sob nº12/23-A-B-7 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº12/23-A-B-8 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº nº12/23-A-B-9 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº12/23-A-B-10 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-11 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-12 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-13 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-14 com área de 268,67M² e Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-15 com área de 250,01M² situado, na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 12/23-A-B, com área de 3.925,08M², passando para Lote de Terras sob nº 12/23-A-B com a área de 362,34M², Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-6 com área de 398,06M², Lote de Terras sob nº12/23-A-B-7 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº12/23-A-B-8 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº nº12/23-A-B-9 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº12/23-A-B-10 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-11 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-12 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-13 com área de 378,00M², Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-14 com área de 268,67M² e Lote de Terras sob nº 12/23-A-B-15 com área de 250,01M² situado, na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Senhor LUIZ SELLA, portador do CPF sob nº 006.026.479-91, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto REVOGA o Decreto nº 093/2018 datado de 24/05/2018, publicado do Diário Oficial de Sabáudia sob nº D.O. 998/2018

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1191 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 26.03.2019

DECRETO Nº075/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 13/F, com área de 354.000,00M² ou 14,63 Alqs. Ptas., passando para Lote de Terras sob nº 13/F com a área de 248.001,62M² ou 10,25 Alqs. Ptas. e Lote de Terras sob nº 13/F/2 com área de 105.998,38M² ou 4,38 Alqs. Ptas., situado, na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 13/F, com área de 354.000,00M² ou 14,63 Alqs. Ptas., passando para Lote de Terras sob nº 13/F com a área de 248.001,62M² ou 10,25 Alqs. Ptas. e Lote de Terras sob nº 13/F/2 com área de 105.998,38M² ou 4,38 Alqs. Ptas., situado, na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Senhor VILSON GARBIM, portador do CPF sob nº 062.274.739-87, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS (01)**, uma diária para custeio de viagem até a cidade de **CURITIBA – PR, para levar paciente à consulta médica**, com saída dia 04.02.2019 e retorno dia 05.02.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 093/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 431/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 25 de março de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 033/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora **JÉSSICA CÂNDIDO (02)**, duas diárias para custeio de viagem até a cidade de **RIBEIRÃO PRETO – SP, para participar do curso Profissional TEA Braço 2019**, com saída dia 01.04.2019 e retorno dia 04.04.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 007/2019 – Sec. Mun. da Educação, Esporte e Cultura.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 26 de março de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1191 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 26.03.2019

PORTARIA Nº 034/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora **CARLA T. BRAMÉ CARNAVALE (02)**, duas diárias para custeio de viagem até a cidade de RIBEIRÃO PRETO – SP, **para participar do curso Profissional TEAbraço/2019**, com saída dia 01.04.2019 e retorno dia 04.04.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 007/2019 – Sec. Mun. da Educação, Esporte e Cultura.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 26 de março de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL -